



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 394/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2301
Página 318 e 319 em 08/07/2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.143.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1551 - 4.4.90.51.00.00	1016 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1555 - 4.4.90.52.00.00	1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1550 - 3.3.30.93.00.00	31889 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1554 - 3.3.30.93.00.00	31896 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
Total Suplementação:		571.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.20.81.00.00.00.	Rend. BB - PMS FEAS Veículo Adap. - C/C-69.512-2	31889	500,00
1.3.2.1.00.1.1.30.92.20.00.00.	Rend. BB - FEAS. Benefício Eventual - C/C-69.775-3	31896	700,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1016	570.000,00
TOTAL			571.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 394/2021)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 394/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.143.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1551 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1555 - 4.4.90.52.00.00	1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1550 - 3.3.30.93.00.00	31889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1554 - 3.3.30.93.00.00	31896	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
Total Suplementação:			571.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.20.81.00.00.00.	Rend. BB - PMS FEAS Veículo Adap. - C/C-69.512-2	31889	500,00
1.3.2.1.00.1.1.30.92.20.00.00.	Rend. BB - FEAS. Benefício Eventual - C/C-69.775-3	31896	700,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1016	570.000,00
TOTAL			571.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5B52A392

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2021. Edição 2301. Páginas 318 e 319.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>